



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 174/2025

Contrato/Aditivo nº **032/2026**

Processo Administrativo nº 667/2026, anexados ao de nº 35.429/2024, Concorrência Pública nº 018/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE TENIS, LOCALIZADAS NA RUA MARCIA APARECIDA GALHARDO, NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO POPOLO – COHAB I, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prazo e Aditivo de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de junho de 2025, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, e assim adequam o projeto e realizam o replanejamento deste, conforme especificações, planilhas e cronograma constantes no processo administrativo 667/26, que ficam fazendo parte do presente, e resultam no aditamento de quantidade do objeto acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 114.740,65 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **25/12/2025 à 23/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 5.737,03 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos), nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: